

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 18/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que por seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço global por lote**, nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Centro de Custo 920008009, conforme Requisições n. 198998 e 200141 e Processo n. 12328.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

A presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens para os laboratórios de IoT e multimídias das unidades educacionais do Senac/SC das cidades de Joinville e Criciúma, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

De 05/12/2024 até às 14h do dia 16/12/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 14h do dia 16/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 15h do dia 16/12/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site www.licitacoes-e.com.br sob o número: 1059401 e no Site do **SENAC/SC** – www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens para os laboratórios de IOT e Multimídias das Unidades Educacionais do Senac/SC das cidades de Joinville e Criciúma, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.

2.2.2. Empresas em que dirigentes ou empregados da entidade façam parte do quadro societário.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3. CREDENCIAMENTO:

2.3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e" no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4. Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).

2.4. CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do *login* e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* www.licitacoes-e.com.br, no campo "opções > listar documentos".

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1. PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema "licitações-e", no *site* www.licitacoes-e.com.br, até às **14 (quatorze) horas do dia 16/12/2024**.

3.1.1.1. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2. O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.1.1.3. Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada "em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)".

3.1.1.4. O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I** deste Edital.

3.1.1.5. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.1.2.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.1.2.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.1.2.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.4. Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.

3.1.2.5. Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo I** deste Edital.

3.1.2.6. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.1.2.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.8. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

4.1.2. Última alteração contratual consolidada; ou

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

4.1.4. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF.

4.1.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.8. A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 4.1.1 a 4.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovar, através de documento(s) específico(s) (atestado de capacidade técnica), que comprove(m) ter a licitante executado, a contento, objeto similar ao descrito no **Anexo I** deste Edital, a pelo menos 01 (um) órgão público ou empresa privada.

4.2.1.1. O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo II**.

4.3. REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n.8.212/1991.

4.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ISS – Imposto sobre Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.4. Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.3.3, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac/SC** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

4.4.7. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

4.4.10. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.1.1. Até às **14 (quatorze) horas do dia 16/12/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.2.1. Às **14 (quatorze) horas, do dia 16/12/2024**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

5.2.2.2. O Pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes.

5.2.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão.

5.2.2.4. Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.2.3. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

5.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **15 (quinze) horas do dia 16/12/2024**. As licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

5.3.2. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

5.3.4. Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.5. Após o tempo estipulado no item 5.3.4, inicia-se o período aleatório, ainda em modo aberto de disputa, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

5.3.6. Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

5.3.7. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 5.3.6, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

5.3.8. O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

5.3.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.3.10. Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

5.3.11. Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes. previsto no item 3.1.1.5 do instrumento convocatório.

5.3.12. Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

5.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.3.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.15. Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.3.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

5.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada

ARREMATANTE, que encaminhe, até às 18h do dia útil subsequente, a contar do término da referida sessão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.4.1. Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.4.2. A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição "proposta de preços e documento de habilitação" na Rua Felipe Schmidt, 785, 7º andar, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002.

5.4.3. A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.4.1, observado o disposto no SUBITEM 4.4.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.4.4. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.4.5. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 5.2.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.5. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.5.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.5.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação ratificada pela autoridade competente.

5.5.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sc.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.5.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência

5.5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

5.5.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail licitacao@sc.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

5.6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac/SC** comunicará a licitante vencedora para formalizar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do comunicado.

5.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Senac/SC**.

5.6.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

5.6.3.1. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no **Anexo IV** – Minuta de Contrato deste Edital de Pregão Eletrônico n. 52/224.

6. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

6.2. A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac/SC**, em âmbito nacional, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac/SC**.

6.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas

no **Anexo IV** – Minuta de Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **Senac/SC** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

7.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

7.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac/SC** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

7.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

7.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac/SC** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Senac/SC** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac/SC**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

7.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac/SC**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac/SC**.

7.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações,

acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

7.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

7.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

7.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

7.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

7.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

7.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

7.12. O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

7.13. O **Senac/SC** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

7.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac/SC** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

7.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

7.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo site www.licitacoes-e.com.br, no campo "opções > listar documentos", e, no Site do SENAC/SC – www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

8.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac/SC**.

8.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

8.4.1. A Comissão Permanente de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

8.6. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac/SC** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

8.7. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

8.8. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac n. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

8.9. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac/SC** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

8.10. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do

Senac/SC, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

8.11. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac/SC**.

8.12. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac/SC** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

8.13. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac/SC**, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

8.14. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac/SC**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao@sc.senac.br. O **Senac/SC** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

8.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas referentes ao presente Edital.

8.16. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

8.16.1. **Anexo I** – Termo de Referência.

8.16.2. **Anexo II** – Aceitação das Condições do Edital.

8.16.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta.

8.16.4. **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	PROTOBOARD	<ul style="list-style-type: none"> - Placa com 400 furos em Plástico ABS - Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8mm (20 a 29AWG), - Tensão de 500v AC por minuto - Faixa de temperatura de -20 a 80°C, - Dimensões de 83mm x 55 mm x 10mm 	UN
2	PROTOBOARD	<ul style="list-style-type: none"> - Placa com 830 furos em Plástico ABS - Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8mm (20 a 29AWG) - Tensão de 500v AC por minuto - Faixa de temperatura de -20 a 80°C - Dimensões de 165mm x 57mm x 10mm 	UN
3	DISPLAY LCD	<ul style="list-style-type: none"> - Backlight Azul - Cor da escrita branca - Dimensão total 80mm x 36mm x 12mm - Dimensão área visível 64,5mm x 14mm - Dimensão Caracter: 3mm x 5,02mm - Dimensão Ponto: 0,52mm x 0,54mm 	UN
4	MOTOR DE PASSO COM DRIVER ULN2003	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Motor de passo unipolar; - Modelo: 28BYJ-48; - Tensão: 5 VDC; - Número de fase: 4; - Número de vias: 5; - Caixa de Redução: 1/64; - Diâmetro do eixo: 5mm; - Frequência: 100Hz; - Resistência DC: 500 ± 7%(25?); - Torque: 34,3 mN.m; - Diâmetro do motor: 28mm; - Peso: 40g; - Dimensões da placa: 32mm x 35mm x 12mm; - Sequência das fases: 1: Azul, 2: Rosa, 3: Amarelo e 4: alaranjado; - Motor 5 fios, 4 fases (O terminal central das bobinas são interligados formando o 5º fio, o vermelho). 	UN
5	MICRO SERVO MOTOR	<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de operação: 0.12seg / 60 graus (4.8V); - Velocidade de operação: 0.10seg / 60 graus (6.0V); - Torque: 1,6kg/cm (6,0V) / 1,2kg/cm (4,8V); - Tensão de operação: 4,8V a 7,2V; - Faixa de temperatura: -30º a 60º; - Fonte de alimentação: Adaptador externo; - Comprimento do fio: 270 milímetros; - Compatível com a maioria dos conectores: ex: Futaba, JR, Spekro, Hitec, Sanwa, GWS, etc... - Indicado para praticamente todos os tipo de modelos que precisam de micro servos 9G; - Comprimento do fio: 270 milímetros; - Dimensões: 22.2 x 11,5 x 30 milímetros; - Peso líquido: 9 g (incluindo 1 acessório + parafusos + fio pode chegar a 14 g); - Cor: Azul. 	UN
6	MODULO DRIVER PARA MOTOR DE PASSO	<ul style="list-style-type: none"> Tensão de Alimentação: DC 5V-12V - Número de Fases: 4 - Relação de redução: 1/64 - Passo Torque Ângulo: 5.625 °/64 - Resistência DC: 200±7% (25 °) - Tamanho da placa: Aprox. 40 x 21 milímetros - On-board XH-5 P tomada. 	UN

7	DISPLAY DE LED	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 5V - Cor LED: Vermelha - 4 furos para fixação - Dimensões: 5,0 x 3,2 x 1,5cm - Comprimento cabo: 20cm - VCC: VCC - GND: GND - DIN: Dados - CS: Load - CLK: Clock 	UN
8	JUMPER MACHO/FEMEA	- Cabo de conexão para Display de LED com 20cm	UN
9	MODULO JOYSTICK	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de Operação: 3,3-5V - 4 Furos - Dimensões: 34 x 25 x 32mm - Pinagem - +5V: 3,3-5V - GND: GND - VRx: Saída Analógica Eixo X - VRy: Saída Analógica Eixo Y - SW: Saída Digital Eixo Z 	UN
10	KIT RFID MFRC522 13,56MHZ	<ul style="list-style-type: none"> - Corrente de trabalho: 13-26mA / DC 3.3V - Corrente ociosa: 10-13mA / 3.3V - Corrente Slep: 80uA - Pico de corrente: 30mA - Frequência de operação: 13,56MHz - Tipos de cartões suportados: Mifare1 S50, S70 Mifare1, Mifare UltraLight, Mifare Pro, Mifare Desfire - Temperatura de operação: -20 a 80 graus Celsius - Temperatura ambiente: -40 a 85 graus Celsius - Umidade relativa: 5% - 95% - Parâmetro de Interface SPI - Taxa de transferência: 10 Mbit/s - Dimensões: 8,5 x 5,5 x 1,0cm - Peso: 21g <p>01 - Módulo Leitor RFID-RC522 01 - Cartão RFID 13,56Mhz 01 - Tag Chaveiro RFID 13,56Mhz 01 - Barra de pinos 1x8 lateral 01 - Barra de pinos 1x8 frontal</p>	UN
11	BUZZER DOIS PINOS (ATIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Buzzer ativo 5V Bip Contínuo - Emissão de sinais sonoros em frequência única; - Ativado por energia DC; - Com jumper; - Compatível com Arduino, AVR, PIC, AMR, Raspberry PI, etc. 	UN
12	BUZZER DOIS PINOS (PASSIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Buzzer 9mm 5V Passivo - Tensão da Operação: 5V - Passivo - 9mm 	UN
13	MODULO LED	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão: Verde/Azul: 3.2V; Vermelho: 2.0V; - Comprimento da onda: Verde: 515nm; Azul: 460nm; Vermelho: 620nm; - Corrente: 3 x 20mA; - Temperatura Operação: -25 ~ 85 °C; - Temperatura Armazenamento: -30 ~ 85 °C; - Dimensões: 20x15x15mm. 	UN
14	CONTROLE REMOTO IR	- Controle Remoto Infravermelho com Modulo Receptor - IR - GC-140	UN
15	RELOGIO RTC	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 3,3-5V - Computa segundos, minutos, horas, dias da semana, dias do mês, meses e anos (de 2000 a 2099) - Sensor de temperatura com ± 3 °C de exatidão - Chip de memória: AT24C32 (capacidade de 32K bytes que podem ser usadas como RAM estendida do microcontrolador) - Interface I2C - Circuito de detecção de falha de energia 	UN

		<ul style="list-style-type: none"> - Consome menos de 500nA no modo bateria com oscilador em funcionamento - Faixa de temperatura: 0 a 40°C 	
16	SENSOR DE DETECTOR DE SOM	<ul style="list-style-type: none"> - Chip: LM393 - Tensão de funcionamento: DC 4-6 - Detecção de som. 	UN
17	SENSOR DE LUMINOSIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Módulo LDR - Comparador LM393 - Tensão de Operação: 3.3V ~ 5V DC - Pinagem: VCC - Positivo, GND - Negativo, D0 - Saída Digital - Mini Potenciômetro para ajuste de sensibilidade - LED indicador de funcionamento - Resistor LDR / Fotoresistor - Resistência na luz em 10 Lux: 8 ~ 20 K Ohm - Resistência no escuro em 0 Lux: 1 M Ohm Min. - Pico de resposta espectral (em 25°C): 540nm - Valor Gamma em 100 ~ 10 Lux: 0.7 	UN
18	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão Anodo - Cor do led: Vermelho - Altura do digito: 0.56" - 1 Segmento 	UN
19	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão Anodo - Cor do led: Vermelho - Altura do digito: 0.56" - 7 Segmentos 	UN
20	TECLADO MATRICIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 6.5 x 6.4 x 0.9cm - Alimentação : 3 a 5V DC - Matricial 4x4 (16 teclas) - Peso: 20g - Cor: Preta - Interface: 10 pinos 	UN
21	CHAVE TACTIL	<ul style="list-style-type: none"> - Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Amarelo 	UN
22	CHAVE TACTIL	<ul style="list-style-type: none"> - Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Azul 	UN
23	CHAVE TACTIL	<ul style="list-style-type: none"> - Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Verde 	UN
24	CHAVE TACTIL	<ul style="list-style-type: none"> - Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Vermelho 	UN
25	CHAVE TACTIL	<ul style="list-style-type: none"> - Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Preto 	UN

26	POTENCIOMETRO	- Potenciômetro Linear 10KO - Velocidade automático - 220v	UN
27	REGISTRO DE DESLOCAMENTO ESTÁTICO	- Registrador de deslocamento estático duplo de 64 estágios - Encapsulamento: PTH - Quantidade de terminais: 16 pinos - Tensão máxima: 20 Volts	UN
28	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA E CHUVA	- Tensão de funcionamento: 5V; - Corrente de trabalho: 20mA; - Baixo consumo de energia; - Saída: Analógica; - Sinal de tensão de saída: 0 ~ 3.5V; - Área de detecção: 40mm x 16mm; - Tamanho: 65mm x 20mm; - Alta Sensibilidade.	UN
29	LED RGB	- Tensão vermelho 2.0V - Tensão verde 3.2V - Tensão azul 3.2V - Corrente 20mA	UN
30	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas Ângulo de abertura 120º graus Led Verde	UN
31	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas Ângulo de abertura 120º graus Led Vermelho	UN
32	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas Ângulo de abertura 120º graus Led Amarelo	UN
33	LED EMISSOR IR INFRAVERMELHO	- LED Emissor IR TIL32 - Tipo: Fotodiodo - Encapsulamento: Formato LED 5mm - LED Emissor Infravermelho - Comprimento de onda: 940nm - Distância dos terminais: 2,54mm - Terminal Emissor (Anodo): Terminal maior - Terminal Coletor (Catodo): Terminal menor - Cor: Cristal - Tamanho: 5mm Largura x 5mm Profundidade x 8mm Altura	UN
34	SENSOR DE INCLINACAO	- Precisão da inclinação ~15-45° - Tensão de operação 3.3V~5V - Possui trimpot para ajustar a sensibilidade - Possui LED indicador de funcionamento	UN
35	SENSOR DE TEMPERATURA TERMISTOR	- Resistência : 10K ohms - Com Sensor de temperatura - Faixa de detecção 55 a 125°C	UN
36	BARRA DE PINOS 1X40 MACHO 180 GRAUS	- Barra PIN soquete macho com 40 pinos retos (180°). - Espaçamento entre pinos de 0.1	UN
37	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 10 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 10 Ohms - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25.	UN
38	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 22 Ohms - Valor resistivo : 22 Ohms ou 22r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN

39	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 47 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47 Ohms: Valor resistivo : 47 Ohms ou 47r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
40	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 100 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100 Ohms: Valor resistivo : 100 Ohms ou 100r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25.	UN
41	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 220 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220 Ohms: Valor resistivo : 220 Ohms ou 220r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
42	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 470 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470 Ohms: Valor resistivo : 470 Ohms ou 470r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - // Modelo : CR25	UN
43	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 680 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 680 Ohms: Modelo: CR25 - Valor resistivo : 680 Ohms ou 680r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% -	UN
44	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 1 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 1 Mil Ohms ou 1000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - . Quantidade é unidade e não pacote.	PCT
45	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 2,2 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 2,2K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 2,2 Mil Ohms ou 2200r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN
46	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 4,7 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 4,7K Ohms: - Modelo : CR25 - Valor resistivo : 4,7 Mil Ohms ou 4700r - Potência: 1/4W ou 0,25W R - Tolerância : 5%	UN
47	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 6,8 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 6,8K Ohms: Dados Técnicos: - Valor resistivo : 6,8 Mil Ohms ou 6800r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
48	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 10 K	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 10 K: Valor resistivo : 10 Mil Ohms ou 10000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
49	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 K	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 K: Valor resistivo : 22 Mil Ohms ou 22000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
50	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 47 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 47 Mil Ohms ou 47000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN
51	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 68 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 68 Ohms: Valor resistivo : 68 mil ou 68r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
52	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 100 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 100 Mil Ohms ou 100000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN
53	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 220 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220K Ohms: Valor resistivo : 220 Mil Ohms ou 220000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
54	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 470K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470K Ohms: Valor resistivo : 470 Mil Ohms ou 470000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
55	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 680 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 680K Ohms: Valor resistivo : 680 Mil Ohms ou 680000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
56	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 1 M	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1M Ohms - Valor resistivo : 1 Mega Ohms ou 1000000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN
57	JUMPER FEMEA FEMEA	Jumper tipo fêmea com 20cm	UN
58	JUMPER MACHO MACHO	Jumper tipo macho x macho com 20cm	UN
59	PLACA ARDUINO UNO R3	- Tensão de Operação: 5v; - Tensão de entrada (recomendada): 7-12v; - Pinos de entrada/saída: 14 (dos quais 6 podem ser PWM); - Pinos de entrada analógica: 6; - Corrente DC por pino entrada/saída: 40mA; - Corrente DC para pino 3,3v: 50mA; - Memória Flash: 32KB (dos quais 0,5KB são usados pelo Bootloader);	UN

		<ul style="list-style-type: none"> - SRAM: 2KB - EEPROM: 1KB; - Velocidade do Clock: 16MHz; - Dimensões 5,3cm x 7,3cm x 1,2cm; - CABO USB TIPO AB. 	
60	CABO USB A-B	- Cabo USB com um terminal comum A e o outro terminal no padrão B, com 30 cm, na cor azul.	UN
61	FERRO DE SOLDA	<ul style="list-style-type: none"> - Com ferro de solda e soprador e display para visualização. - Voltagem 220V - Com mínimo de 30w 	UN
62	TUBO DE SOLDA 1MM	- Tubete de solda 1mm com no mínimo 22g	UN
63	LUPA DE MESA	Lupa com pinças ou garras, com suporte de ferro de solda, luz LED a pilha ou fonte, com base pesada	UN
64	PINCEL	<ul style="list-style-type: none"> Pinzel 145MM ESD HK-219 - Cabo de polipropileno - Resistividade dos Cabos: 105? (OHMS) 108 (OHMS) - Resistividade das Cerdas: 10³ a 104 a OHMS ? 	UN
65	SUGADORES DE SOLDA	- Corpo de alumínio ou de aço, com bico substituível.	UN
66	MULTIMETRO DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> Contagem Máxima do Display 2000 contagens (3 ½ Dígitos) Display Grande Fácil visualização 2.3" Taxa de Amostragem Aprox. 2 vezes por segundo Indicação de Polaridade Automática Indicação de Sobrefaixa Indicação de bateria fraca Mudança de Faixa Manual 	UN
67	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	<ul style="list-style-type: none"> - Base metálica - Tubo para encaixe de ferros de até 100mm de comprimento e 21mm de espessura - Acompanha esponja vegetal para limpeza - Mola em aço inox galvanizado - Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado 	UN
68	APARELHO DE TRISCOPIA	<ul style="list-style-type: none"> - Carregamento portátil, com lupa, câmera endoscópica, - 8 LED, compatível com Android e IOS Smartphone. 	UN

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	<ul style="list-style-type: none"> - Echo Pop - Dimensões: 99 mm x 83 mm x 91 mm - Áudio: 1 alto-falante de 1,6" com direcionamento frontal, alta definição sem perdas. - Conectividade wifi: Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto). - Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente: Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter. - Recursos de acessibilidade: O aplicativo Alexa e os produtos habilitados para Alexa incluem vários recursos para clientes com necessidades de acessibilidade relacionadas à visão, audição, mobilidade e fala. - Geração: Echo Pop (2023) - Idioma: Português. 	UN	24
2	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	<ul style="list-style-type: none"> - Echo DOT - Dimensões: 100 mm x 100 mm x 89 mm (3,9" x 3,9" x 3,5") - Áudio: - 1 alto-falante de 44 mm (1,73") com direcionamento frontal e alta definição com compactação Lossless de áudio - Conectividade wifi: Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto). - Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente: Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter. 	UN	24

		- Recursos de acessibilidade: O aplicativo Alexa e os produtos habilitados para Alexa incluem vários recursos para clientes com necessidades de acessibilidade relacionadas à visão, audição, mobilidade e fala. - Geração: 5ª - Idioma: Português.		
3	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	Echo Show Tela: 8" com resolução de 1280 x 800 pixels Alto Faltantes: 2 alto-falantes de 2,0" Câmera: 13 MP com enquadramento automático Dimensões: 200 mm x 135 mm x 99 mm Microfones: 4	UN	12
4	CARTAO DE MEMORIA 512 GB	Cartão Ultra 512GB Classe 10	UN	2

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	ALICATE DECAPADOR	- Decapador universal de Cabos UTP	UN
2	FERRAMENTA DE INSERCAO (PUNCH DOWN)	- Para fio telefônico RJ11 e cabo lan de rede RJ45.	UN
3	ALICATE DE CRIMPAGEM	- Alicate de Crimpar CAT 6 E CAT 6 Blindado	UN
4	TESTADOR DE CABOS - LOCALIZADOR DE REDES	- Alimentação: Bateria 9V - Compatibilidade: Plugues RJ11 e RJ45 - Cabos: Ethernet Cat 5, Ethernet Cat 5e, Ethernet Cat 6, RJ11 6P e RJ45 8P	UN
5	CHAVE DE FENDA 1/8X3	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/8 x 3 Pol.	UN
6	CHAVE DE FENDA 5/32X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 5/32 x 4 Pol.	UN
7	CHAVE DE FENDA 3/16X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 3/16 x 4 Pol.	UN
8	CHAVE DE FENDA 1/4X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/4 x 4 Pol.	UN
9	CHAVE DE FENDA 1/4X6	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/4 x 6 Pol.	UN
10	CHAVE DE FENDA 5/16X6	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 5/16 x 6 Pol.	UN
11	CHAVE DE FENDA 3/16X3	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 3/16 x 3 Pol.	UN
12	CHAVE PHILIPS 1/4X6 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH0 x 3	UN
13	CHAVE PHILIPS 1/4X4 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada	UN

		- Medidas: PH1 x 3	
14	CHAVE PHILIPS 1/4X5 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH1 x 4	UN
15	CHAVE PHILIPS 1/4X10 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH1 x 6	UN
16	CHAVE TORX T7	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T7.	UN
17	CHAVE TORX T8	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T8.	UN
18	CHAVE TORX T9	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T9.	UN
19	CHAVE TORX T10	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T10.	UN
20	CHAVE TORX T15	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T15.	UN
21	CHAVE TORX T20	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T20.	UN
22	CHAVE TORX T30	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T30.	UN
23	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3/32	UN
24	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 7/64	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 7/64	UN
25	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 1/8	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 1/8	UN
26	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 9/64	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 9/64	UN
27	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 5/32	UN
28	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3/16	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3/16	UN
29	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 7/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 7/32	UN
30	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 1/4	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 1/4	UN
31	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5/16	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 5/16	UN

32	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 2,5	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 2,5	UN
33	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3	UN
34	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 4	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 4	UN
35	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 5	UN
36	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 6	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 6	UN
37	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 8	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 8	UN
38	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 10	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 10	UN
39	MANTA ANTIESTÁTICA	"- 2 camadas (condutora + dissipativa) de 2mm; - Medidas: 500mm x 600mm; - Com conexões de aterramento"	UN

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	HUB DE AUTOMACAO	Protocolos de comunicação sem fio: Zigbee e WiFi Padrão Zigbee: IEEE 802.15.4 Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência de operação: 2,4GHz Protocolo de segurança: 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSK Alcance da conexão ZigBee: 100 metros sem barreiras Alimentação: MicroUSB DC 5 V 10%, 1 A Número máximo de dispositivos que podem ser conectados ao hub: 32 Temperatura de operação: -10? ~ +55?	UN
2	INTERRUPTOR DE PAREDE INTELIGENTE (PAINEL)	Cor do produto: Preto Nome do modelo: Nspanel Padrão sem fio: IEEE 802.11 b/g/n 2,4 GHz Aplicativo sistema: Android e iOS Dimensões: 15,0 x 9,5 x 5,0cm	UN
3	LAMPADA LED INTELIGENTE (SMART)	Tecnologia LED Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Potência: 10 watts Voltagem: 220 Volts	UN
4	TOMADA INTELIGENTE SMART	Corrente nominal 10A Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Compatível com: Smart Life, Tuya, android, ekaza, izy smart, novadigital Voltagem: 220 Volts	UN
5	FITA DE LED INTELIGENTE SMART	Tecnologia LED Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Voltagem: 220 Volts	UN
6	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE (SMART)	- Fechadura Smart - Cadastro com tag - Cadastro com biometria - Com chave física - Compatível com Google e Alexa.	UN
7	FECHADURA SMART DE SOBREPOR	- Fechadura Smart - Senhas de uso diário. - Compatibilidade com Amazon e Google Home	UN

8	CAMPAINHA SONORA SEM FIO	<ul style="list-style-type: none"> - Cobertura de 100m - Bateria CR 2032 - Compatibilidade com Amazon e Google Home - Tensão: 220v 	UN
9	SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	<ul style="list-style-type: none"> - Ecossistema IZY - Tecnologia ZigBee - Configuração via APP - Totalmente sem fio - Fácil instalação - Notificação de janela ou porta aberta. - Compatível com assistente de voz. - Configuração via App - Necessita de um Hub da linha IZY. 	UN
10	CONVERSOR DE NIVEL LOGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Conversor de tensão 3.35V - Funciona também 2.2V - Dimensões 15.5 x 16 x 11.5mm 	UN
11	SENSOR DE PRESENÇA E MOVIMENTO (SEM FIO PASSIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Sensor Infravermelho com controle na placa - Informação Sensibilidade e tempo ajustável - Tensão de Operação 4,5-20V - Tensão Dados 3,3V (Alto), 0V (Baixo) - Distância detectável 3-7m (Ajustável) - Tempo de Delay 5-200seg (Default: 5seg) - Tempo de Bloqueio 2,5seg (Default) - Temperatura de Trabalho -20 ~ +80°C 	UN
12	MODULO WIFI	<ul style="list-style-type: none"> - Padrões wireless: IEEE 802,11b, IEEE 802,11g, IEEE 802.11n; - Faixa de frequência: 2,4GHz - 2,5GHz - Antena Embutida; - Interface: Serial UART (Tx / Rx); - Alimentação: 3 - 3,6 VDC; - Corrente de operação: 80mA; - SPI Flash: 8Mbits; - RAM: aproximadamente 50KB; - Temperatura de armazenamento: Temperatura ambiente; - Faixa de temperatura de operação: -40° ~ 125°C; 	UN
13	SENSOR DE PULSO E FREQUENCIA CARDIACA	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 3,3V ou 5V; - Ligação: S = Sinal, + = Vcc (3,3V ou 5V) e - = GND; - Sensor ótico integrado; - Dimensões: 16 x 2,7mm; - Fácil conexão com o microcontrolador; 	UN
14	SENSOR DE PRESENÇA E MOVIMENTO (SEM FIO PASSIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Compatível com wi-fi ou zigbee - É sem fio. - Detector movimento. 	UN

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	BATERIA	"Bateria de voo inteligente. Modelo: BWX162-2453-7.38 Capacidade: 2453 mah Peso: aprox. 80.5g. Tensão: 7.38 v Limite de tensão de carregamento: 8.5 v Tipo de bateria: li-ion Energia: 18.1 wh Potência máxima de carregamento: 37 w Tempo de carregamento: 64 minutos (com dji 30w USB-C carregador e a bateria montada na aeronave) Temperatura de carregamento: 5 ° a 40 ° c (41 ° a 104 ° f) Carregador recomendado: dji 30w USB-C carregador ou outros carregadores de entrega de energia usb. Compatibilidade: Dji mini 3 / Mini 3 pro."	UN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401
ANEXO II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
empresa.....
inscrita no CNPJ, representada por
....., declara, para os devidos fins, que
tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos
anexos do Pregão Eletrônico n. 52/2024 do **Senac/SC**, para contratação do
objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições
nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado do **Senac/SC**.
2. Não se encontra em processo de dissolução ou falência.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Florianópolis, de de 2024.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401
ANEXO III –MODELO DE PROPOSTA**

Ao
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Santa Catarina
A/C.: Comissão Permanente de Licitação
Rua Felipe Schmidt, 785, 7º Andar - Centro – Florianópolis/SC - CEP 88010-002
Ref.: Proposta Comercial da Licitação n. **1059401– Pregão Eletrônico n. 52/2024.**

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTOBOARD	- Placa com 400 furos em Plástico ABS - Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8mm (20 a 29AWG), - Tensão de 500v AC por minuto - Faixa de temperatura de -20 a 80°C, - Dimensões de 83mm x 55 mm x 10mm	UN	144			
2	PROTOBOARD	- Placa com 830 furos em Plástico ABS - Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8mm (20 a 29AWG) - Tensão de 500v AC por minuto - Faixa de temperatura de -20 a 80°C - Dimensões de 165mm x 57mm x10mm	UN	72			
3	DISPLAY LCD	- Backligh Azul - Cor da escrita branca - Dimensão total 80mm x 36mm x 12mm -Dimensão área visível 64,5mm x 14mm - Dimensão Caracter: 3mm x 5,02mm - Dimensão Ponto: 0,52mm x 0,54mm	UN	144			
4	MOTOR DE PASSO COM DRIVER ULN2003	- Tipo: Motor de passo unipolar; - Modelo: 28BYJ-48; - Tensão: 5 VDC; - Número de fase: 4; - Número de vias: 5; - Caixa de Redução: 1/64; - Diâmetro do eixo: 5mm; - Frequência: 100Hz; - Resistência DC: 500 ± 7%(25?); - Torque: 34,3 mN.m; - Diâmetro do motor: 28mm; - Peso: 40g; - Dimensões da placa: 32mm x 35mm x 12mm; - Sequência das fases: 1: Azul, 2: Rosa, 3: Amarelo e 4: alaranjado; - Motor 5 fios, 4 fases (O terminal central das bobinas são interligados formando o 5º fio, o vermelho).	UN	72			
5	MICRO SERVO MOTOR	- Velocidade de operação: 0.12seg / 60 graus (4.8V); - Velocidade de operação: 0.10seg / 60 graus (6.0V); - Torque: 1,6kg/cm (6,0V) / 1,2kg/cm (4,8V); - Tensão de operação: 4,8V a 7,2V; - Faixa de temperatura: -30º a 60º; - Fonte de alimentação: Adaptador externo;	UN	72			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento do fio: 270 milímetros; - Compatível com a maioria dos conectores: ex: Futaba, JR, Spekro, Hitec, Sanwa, GWS, etc... - Indicado para praticamente todos os tipo de modelos que precisam de micro servos 9G; - Comprimento do fio: 270 milímetros; - Dimensões: 22.2 x 11,5 x 30 milímetros; - Peso líquido: 9 g (incluindo 1 acessório + parafusos + fio pode chegar a 14 g); - Cor: Azul. 				
6	MODULO DRIVER PARA MOTOR DE PASSO	<p>Tensão de Alimentação: DC 5V-12V</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de Fases: 4 - Relação de redução: 1/64 - Passo Torque Ângulo: 5.625 °/64 - Resistência DC: 200±7% (25 °) - Tamanho da placa: Aprox. 40 x 21 milímetros - On-board XH-5 P tomada. 	UN	72		
7	DISPLAY DE LED	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 5V - Cor LED: Vermelha - 4 furos para fixação - Dimensões: 5,0 x 3,2 x 1,5cm - Comprimento cabo: 20cm - VCC: VCC - GND: GND - DIN: Dados - CS: Load - CLK: Clock 	UN	72		
8	JUMPER MACHO/FEMEA	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo de conexão para Display de LED com 20cm 	UN	72		
9	MODULO JOYSTICK	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de Operação: 3,3-5V - 4 Furos - Dimensões: 34 x 25 x 32mm - Pinagem - +5V: 3,3-5V - GND: GND - VRx: Saída Analógica Eixo X - VRY: Saída Analógica Eixo Y - SW: Saída Digital Eixo Z 	UN	72		
10	KIT RFID MFRC522 13,56MHZ	<ul style="list-style-type: none"> - Corrente de trabalho: 13-26mA / DC 3.3V - Corrente ociosa: 10-13mA / 3.3V - Corrente Slep: 80uA - Pico de corrente: 30mA - Frequência de operação: 13,56MHz - Tipos de cartões suportados: Mifare1 S50, S70 Mifare1, Mifare UltraLight, Mifare Pro, Mifare Desfire - Temperatura de operação: -20 a 80 graus Celsius - Temperatura ambiente: -40 a 85 graus Celsius - Umidade relativa: 5% - 95% - Parâmetro de Interface SPI - Taxa de transferência: 10 Mbit/s - Dimensões: 8,5 x 5,5 x 1,0cm - Peso: 21g <p>01 - Módulo Leitor RFID-RC522 01 - Cartão RFID 13,56Mhz 01 - Tag Chaveiro RFID 13,56Mhz 01 - Barra de pinos 1x8 lateral 01 - Barra de pinos 1x8 frontal</p>	UN	72		
11	BUZZER DOIS PINOS (ATIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Buzzer ativo 5V Bip Contínuo 	UN	288		

		<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de sinais sonoros em frequência única; - Ativado por energia DC; - Com jumper; - Compatível com Arduino, AVR, PIC, AMR, Raspberry PI, etc. 					
12	BUZZER DOIS PINOS (PASSIVO)	<ul style="list-style-type: none"> - Buzzer 9mm 5V Passivo - Tensão da Operação: 5V - Passivo - 9mm 	UN	288			
13	MODULO LED	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão: Verde/Azul: 3.2V; Vermelho: 2.0V; - Comprimento da onda: Verde: 515nm; Azul: 460nm; Vermelho: 620nm; - Corrente: 3 x 20mA; - Temperatura Operação: -25 ~ 85 °C; - Temperatura Armazenamento: -30 ~ 85 °C; - Dimensões: 20x15x15mm. 	UN	96			
14	CONTROLE REMOTO IR	<ul style="list-style-type: none"> - Controle Remoto Infravermelho com Modulo Receptor - IR - GC-140 	UN	48			
15	RELOGIO RTC	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão de operação: 3,3-5V - Computa segundos, minutos, horas, dias da semana, dias do mês, meses e anos (de 2000 a 2099) - Sensor de temperatura com ± 3 °C de exatidão - Chip de memória: AT24C32 (capacidade de 32K bytes que podem ser usadas como RAM estendida do microcontrolador) - Interface I2C - Circuito de detecção de falha de energia - Consome menos de 500nA no modo bateria com oscilador em funcionamento - Faixa de temperatura: 0 a 40°C 	UN	72			
16	SENSOR DE DETECTOR DE SOM	<ul style="list-style-type: none"> - Chip: LM393 - Tensão de funcionamento: DC 4-6 - Detecção de som. 	UN	72			
17	SENSOR DE LUMINOSIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Módulo LDR - Comparador LM393 - Tensão de Operação: 3.3V ~ 5V DC - Pinagem: VCC - Positivo, GND - Negativo, D0 - Saída Digital - Mini Potenciômetro para ajuste de sensibilidade - LED indicador de funcionamento - Resistor LDR / Fotoresistor - Resistência na luz em 10 Lux: 8 ~ 20 K Ohm - Resistência no escuro em 0 Lux: 1 M Ohm Min. - Pico de resposta espectral (em 25°C): 540nm - Valor Gamma em 100 ~ 10 Lux: 0.7 	UN	72			
18	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão Anodo - Cor do led: Vermelho - Altura do digito: 0.56" - 1 Segmento 	UN	72			
19	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão Anodo - Cor do led: Vermelho - Altura do digito: 0.56" - 7 Segmentos 	UN	72			
20	TECLADO MATRICIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 6.5 x 6.4 x 0.9cm - Alimentação : 3 a 5V DC - Matricial 4x4 (16 teclas) - Peso: 20g - Cor: Preta 	UN	72			

		- Interface: 10 pinos				
21	CHAVE TACTIL	- Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Amarelo	UN	120		
22	CHAVE TACTIL	- Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Azul	UN	120		
23	CHAVE TACTIL	- Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Verde	UN	120		
24	CHAVE TACTIL	- Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Vermelho	UN	120		
25	CHAVE TACTIL	- Botões tipo push button - Capas em plástico("Cores que estiver disponível no momento") - Diâmetro da capa: 11mm - Permitem encaixe na protoboard - Dimensões push button: 12 x 12 x 7.3mm - Cor: Preto	UN	120		
26	POTENCIOMETRO	- Potenciômetro Linear 10KO - Velocidade automático - 220v	UN	144		
27	REGISTRO DE DESLOCAMENTO ESTATICO	- Registrador de deslocamento estático duplo de 64 estágios - Encapsulamento: PTH - Quantidade de terminais: 16 pinos - Tensão máxima: 20 Volts	UN	72		
28	SENSOR DE NIVEL DE AGUA E CHUVA	- Tensão de funcionamento: 5V; - Corrente de trabalho: 20mA; - Baixo consumo de energia; - Saída: Analógica; - Sinal de tensão de saída: 0 ~ 3.5V; - Área de detecção: 40mm x 16mm; - Tamanho: 65mm x 20mm; - Alta Sensibilidade.	UN	72		
29	LED RGB	- Tensão vermelho 2.0V - Tensão verde 3.2V - Tensão azul 3.2V - Corrente 20mA	UN	480		
30	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas	UN	480		

		Ângulo de abertura 120º graus Led Verde				
31	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas Ângulo de abertura 120º graus Led Vermelho	UN	480		
32	LED DIFUSO	Tamanho 5 mm Tensão 1.9 ~ 2.21V Corrente 20mA Intensidade luminosa 800 a 1000 MCD Vida útil 50,000 Horas Ângulo de abertura 120º graus Led Amarelo	UN	480		
33	LED EMISSOR IR INFRAVERMELHO	- LED Emissor IR TIL32 - Tipo: Fotodiodo - Encapsulamento: Formato LED 5mm - LED Emissor Infravermelho - Comprimento de onda: 940nm - Distância dos terminais: 2,54mm - Terminal Emissor (Anodo): Terminal maior - Terminal Coletor (Catodo): Terminal menor - Cor: Cristal - Tamanho: 5mm Largura x 5mm Profundidade x 8mm Altura	UN	480		
34	SENSOR DE INCLINACAO	- Precisão da inclinação ~15-45º - Tensão de operação 3.3V~5V - Possui trimpot para ajustar a sensibilidade - Possui LED indicador de funcionamento	UN	72		
35	SENSOR DE TEMPERATURA TERMISTOR	- Resistência : 10K ohms - Com Sensor de temperatura - Faixa de detecção 55 a 125°C	UN	480		
36	BARRA DE PINOS 1X40 MACHO 180 GRAUS	- Barra PIN soquete macho com 40 pinos retos (180º). - Espaçamento entre pinos de 0.1	UN	120		
37	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 10 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 10 Ohms - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25.	UN	480		
38	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 22 Ohms - Valor resistivo : 22 Ohms ou 22r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
39	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 47 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47 Ohms: Valor resistivo : 47 Ohms ou 47r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
40	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 100 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100 Ohms: Valor resistivo : 100 Ohms ou 100r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25.	UN	480		
41	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 220 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220 Ohms: Valor resistivo : 220 Ohms ou 220r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
42	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 470 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470 Ohms: Valor resistivo : 470 Ohms ou 470r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - // Modelo : CR25	UN	480		
43	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 680 R	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 680 Ohms: Modelo: CR25 - Valor resistivo :	UN	480		

		680 Ohms ou 680r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% -				
44	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 1 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 1 Mil Ohms ou 1000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% -. Quantidade é unidade e não pacote.	PCT	480		
45	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 2,2 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 2,2K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 2,2 Mil Ohms ou 2200r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN	480		
46	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 4,7 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 4,7K Ohms: - Modelo : CR25 - Valor resistivo : 4,7 Mil Ohms ou 4700r - Potência: 1/4W ou 0,25W R - Tolerância : 5%	UN	480		
47	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 6,8 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 6,8K Ohms: Dados Técnicos: - Valor resistivo : 6,8 Mil Ohms ou 6800r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
48	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 10 K	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 10 K: Valor resistivo : 10 Mil Ohms ou 10000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
49	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 K	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0,25 W - 22 K: Valor resistivo : 22 Mil Ohms ou 22000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
50	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 47 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 47 Mil Ohms ou 47000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN	480		
51	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 68 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 68 Ohms: Valor resistivo : 68 mil ou 68r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
52	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 100 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100K Ohms: Modelo : CR25 - Valor resistivo : 100 Mil Ohms ou 100000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UN	480		
53	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 220 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220K Ohms: Valor resistivo : 220 Mil Ohms ou 220000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
54	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 470K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470K Ohms: Valor resistivo : 470 Mil Ohms ou 470000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
55	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 680 K	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 680K Ohms: Valor resistivo : 680 Mil Ohms ou 680000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
56	RESISTOR CARBONO CR 25 - 0.25 W - 1 M	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1M Ohms - Valor resistivo : 1 Mega Ohms ou 1000000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5% - Modelo : CR25	UN	480		
57	JUMPER FEMEA FEMEA	Jumper tipo fêmea com 20cm	UN	600		
58	JUMPER MACHO MACHO	Jumper tipo macho x macho com 20cm	UN	600		
59	PLACA ARDUINO UNO R3	- Tensão de Operação: 5v; - Tensão de entrada (recomendada): 7-12v;	UN	72		

		<ul style="list-style-type: none"> - Pinos de entrada/saída: 14 (dos quais 6 podem ser PWM); - Pinos de entrada analógica: 6; - Corrente DC por pino entrada/saída: 40mA; - Corrente DC para pino 3,3v: 50mA; - Memória Flash: 32KB (dos quais 0,5KB são usados pelo Bootloader); - SRAM: 2KB - EEPROM: 1KB; - Velocidade do Clock: 16MHz; - Dimensões 5,3cm x 7,3cm x 1,2cm; - CABO USB TIPO AB. 					
60	CABO USB A-B	- Cabo USB com um terminal comum A e o outro terminal no padrão B, com 30 cm, na cor azul.	UN	72			
61	FERRO DE SOLDA	<ul style="list-style-type: none"> - Com ferro de solda e soprador e display para visualização. - Voltagem 220V - Com mínimo de 30w 	UN	36			
62	TUBO DE SOLDA 1MM	- Tubete de solda 1mm com no mínimo 22g	UN	84			
63	LUPA DE MESA	Lupa com pinças ou garras, com suporte de ferro de solda, luz LED a pilha ou fonte, com base pesada	UN	72			
64	PINCEL	<ul style="list-style-type: none"> Pincel 145MM ESD HK-219 - Cabo de polipropileno - Resistividade dos Cabos: 105? (OHMS) 108 (OHMS) - Resistividade das Cerdas: 10³ a 10⁴ a OHMS ? 	UN	72			
65	SUGADORES DE SOLDA	- Corpo de alumínio ou de aço, com bico substituível.	UN	72			
66	MULTIMETRO DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> Contagem Máxima do Display 2000 contagens (3 ½ Dígitos) Display Grande Fácil visualização 2.3" Taxa de Amostragem Aprox. 2 vezes por segundo Indicação de Polaridade Automática Indicação de Sobrefaixa Indicação de bateria fraca Mudança de Faixa Manual 	UN	36			
67	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	<ul style="list-style-type: none"> - Base metálica - Tubo paras encaixe de ferros de até 100mm de comprimento e 21mm de espessura - Acompanha esponja vegetal para limpeza - Mola em aço inox galvanizado - Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado 	UN	36			
68	APARELHO DE TRISCOPIA	<ul style="list-style-type: none"> - Carregamento portátil, com lupa, câmera endoscópica, - 8 LED, compatível com Android e IOS Smartphone. 	UN	48			
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	<ul style="list-style-type: none"> - Echo Pop - Dimensões: 99 mm x 83 mm x 91 mm - Áudio: 1 alto-falante de 1,6" com direcionamento frontal, alta definição sem perdas. - Conectividade wifi: Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto). - Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente: Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter. - Recursos de acessibilidade: O aplicativo Alexa e os produtos habilitados para Alexa incluem vários recursos para clientes com necessidades de acessibilidade relacionadas à visão, audição, mobilidade e fala. - Geração: Echo Pop (2023) - Idioma: Português. 	UN	24			
2	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	<ul style="list-style-type: none"> - Echo DOT - Dimensões: 100 mm x 100 mm x 89 mm (3,9" x 3,9" x 3,5") - Áudio: - 1 alto-falante de 44 mm (1,73") com direcionamento frontal e alta definição com compactação Lossless de áudio - Conectividade wifi: Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto). - Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente: Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter. - Recursos de acessibilidade: O aplicativo Alexa e os produtos habilitados para Alexa incluem vários recursos para clientes com necessidades de acessibilidade relacionadas à visão, audição, mobilidade e fala. - Geração: 5ª - Idioma: Português. 	UN	24			
3	ASSISTENTE VIRTUAL (TIPO MOELO ALEXA E SIMILARES)	<ul style="list-style-type: none"> Echo Show Tela: 8" com resolução de 1280 x 800 pixels Alto Falantes: 2 alto-falantes de 2,0" Câmera: 13 MP com enquadramento automático Dimensões: 200 mm x 135 mm x 99 mm Microfones: 4 	UN	12			
4	CARTAO DE MEMORIA 512 GB	Cartão Ultra 512GB Classe 10	UN	2			
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE DECAPADOR	- Decapador universal de Cabos UTP	UN	24			
2	FERRAMENTA DE INSERCAO (PUNCH DOWN)	- Para fio telefônico RJ11 e cabo lan de rede RJ45.	UN	24			
3	ALICATE DE CRIMPAGEM	- Alicate de Crimpar CAT 6 E CAT 6 Blindado	UN	12			
4	TESTADOR DE CABOS - LOCALIZADOR DE REDES	- Alimentação: Bateria 9V - Compatibilidade: Plugues RJ11 e RJ45 - Cabos: Ethernet Cat 5, Ethernet Cat 5e, Ethernet Cat 6, RJ11 6P e RJ45 8P	UN	24			
5	CHAVE DE FENDA 1/8X3	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/8 x 3 Pol.	UN	24			
6	CHAVE DE FENDA 5/32X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 5/32 x 4 Pol.	UN	24			
7	CHAVE DE FENDA 3/16X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 3/16 x 4 Pol.	UN	24			
8	CHAVE DE FENDA 1/4X4	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/4 x 4 Pol.	UN	24			
9	CHAVE DE FENDA 1/4X6	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 1/4 x 6 Pol.	UN	24			
10	CHAVE DE FENDA 5/16X6	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 5/16 x 6 Pol.	UN	24			
11	CHAVE DE FENDA 3/16X3	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Ponta fosfatizada - Medidas: 3/16 x 3 Pol.	UN	24			
12	CHAVE PHILIPS 1/4X6 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH0 x 3	UN	24			
13	CHAVE PHILIPS 1/4X4 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH1 x 3	UN	24			
14	CHAVE PHILIPS 1/4X5 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH1 x 4	UN	24			
15	CHAVE PHILIPS 1/4X10 POL	- Haste niquelada e cromada - Cabo em polipropileno - Aço gedore-vanádio - Haste niquelada e cromada - Medidas: PH1 x 6	UN	24			
16	CHAVE TORX T7	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurificada;	UN	24			

		- Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T7.				
17	CHAVE TORX T8	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T8.	UN	24		
18	CHAVE TORX T9	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T9.	UN	24		
19	CHAVE TORX T10	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T10.	UN	24		
20	CHAVE TORX T15	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T15.	UN	24		
21	CHAVE TORX T20	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T20.	UN	24		
22	CHAVE TORX T30	- Haste niquelada e cromada, com ponta escurecida; - Cabo de polipropileno - Indicada para o uso em locais de difícil acesso; - Ponta: T30.	UN	24		
23	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3/32	UN	24		
24	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 7/64	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 7/64	UN	24		
25	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 1/8	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 1/8	UN	24		
26	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 9/64	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 9/64	UN	24		
27	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 5/32	UN	24		
28	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3/16	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3/16	UN	24		
29	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 7/32	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 7/32	UN	24		
30	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 1/4	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 1/4	UN	24		
31	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5/16	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado	UN	24		

		- Medida 5/16					
32	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 2,5	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 2,5	UN	24			
33	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 3	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 3	UN	24			
34	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 4	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 4	UN	24			
35	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 5	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 5	UN	24			
36	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 6	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 6	UN	24			
37	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 8	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 8	UN	24			
38	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 10	- Haste em aço cromo vanádio temperada - Acabamento fosfatizado - Medida 10	UN	24			
39	MANTA ANTIESTATICA	"- 2 camadas (condutora + dissipativa) de 2mm; - Medidas: 500mm x 600mm; - Com conexões de aterramento"	UN	72			
VALOR GLOBAL DO LOTE 3							R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	HUB DE AUTOMACAO	Protocolos de comunicação sem fio: Zigbee e WiFi Padrão Zigbee: IEEE 802.15.4 Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência de operação; 2,4GHz Protocolo de segurança: 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSK Alcance da conexão ZigBee: 100 metros sem barreiras Alimentação: MicroUSB DC 5 V 10%, 1 A Número máximo de dispositivos que podem ser conectados ao hub: 32 Temperatura de operação: -10? ~ +55?	UN	12			
2	INTERRUPTOR DE PAREDE INTELIGENTE (PAINEL)	Cor do produto: Preto Nome do modelo: Nspanel Padrão sem fio: IEEE 802.11 b/g/n 2,4 GHz Aplicativo sistema: Android e iOS Dimensões: 15,0 x 9,5 x 5,0cm	UN	12			
3	LAMPADA LED INTELIGENTE (SMART)	Tecnologia LED Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Potência: 10 watts Voltagem: 220 Volts	UN	96			
4	TOMADA INTELIGENTE SMART	Corrente nominal 10A Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Compatível com: Smart Life, Tuya, android, ekaza, izy smart, novadigital Voltagem: 220 Volts	UN	96			

5	FITA DE LED INTELIGENTE SMART	Tecnologia LED Com conectividade via wi-fi para Alexa e Google home. Voltagem: 220 Volts	UN	60			
6	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE (SMART)	- Fechadura Smart - Cadastro com tag - Cadastro com biometria - Com chave física - Compatível com Google e Alexa.	UN	12			
7	FECHADURA SMART DE SOBREPOR	- Fechadura Smart - Senhas de uso diário. - Compatibilidade com Amazon e Google Home	UN	12			
8	CAMPAINHA SONORA SEM FIO	- Cobertura de 100m - Bateria CR 2032 - Compatibilidade com Amazon e Google Home - Tensão: 220v	UN	12			
9	SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	- Ecossistema IZY - Tecnologia ZigBee - Configuração via APP - Totalmente sem fio - Fácil instalação - Notificação de janela ou porta aberta. - Compatível com assistente de voz. - Configuração via App - Necessita de um Hub da linha IZY.	UN	36			
10	CONVERSOR DE NIVEL LOGICO	- Conversor de tensão 3.35V - Funciona também 2.2V - Dimensões 15.5 x 16 x 11.5mm	UN	72			
11	SENSOR DE PRESENCIA E MOVIMENTO (SEM FIO PASSIVO)	- Sensor Infravermelho com controle na placa - Informação Sensibilidade e tempo ajustável - Tensão de Operação 4,5-20V - Tensão Dados 3,3V (Alto), 0V (Baixo) - Distância detectável 3-7m (Ajustável) - Tempo de Delay 5-200seg (Default: 5seg) - Tempo de Bloqueio 2,5seg (Default) - Temperatura de Trabalho -20 ~ +80°C	UN	72			
12	MODULO WIFI	- Padrões wireless: IEEE 802,11b, IEEE 802,11g, IEEE 802.11n; - Faixa de frequência: 2,4GHz - 2,5GHz - Antena Embutida; - Interface: Serial UART (Tx / Rx); - Alimentação: 3 - 3,6 VDC; - Corrente de operação: 80mA; - SPI Flash: 8Mbits; - RAM: aproximadamente 50KB; - Temperatura de armazenamento: Temperatura ambiente; - Faixa de temperatura de operação: - 40° ~ 125°C;	UN	72			
13	SENSOR DE PULSO E FREQUENCIA CARDIACA	- Alimentação: 3,3V ou 5V; - Ligação: S = Sinal, + = Vcc (3,3V ou 5V) e - = GND; - Sensor ótico integrado; - Dimensões: 16 x 2,7mm; - Fácil conexão com o microcontrolador;	UN	72			
14	SENSOR DE PRESENCIA E MOVIMENTO (SEM FIO PASSIVO)	- Compatível com wi-fi ou zigbee - É sem fio. - Detector movimento.	UN	48			
VALOR GLOBAL DO LOTE 4							R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA	"Bateria de voo inteligente. Modelo: BWX162-2453-7.38 Capacidade: 2453 mah Peso: aprox. 80.5g. Tensão: 7.38 v Limite de tensão de carregamento: 8.5 v Tipo de bateria: li-ion Energia: 18.1 wh Potência máxima de carregamento: 37 w Tempo de carregamento: 64 minutos (com dji 30w USB-C carregador e a bateria montada na aeronave) Temperatura de carregamento: 5 ° a 40 ° c (41 ° a 104 ° f) Carregador recomendado: dji 30w USB-C carregador ou outros carregadores de entrega de energia usb. Compatibilidade: Dji mini 3 / Mini 3 pro."	UN	2			
VALOR GLOBAL DO LOTE 5							R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: não superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da assinatura do contrato ou emissão do pedido de compra.

LOCAIS DAS ENTREGAS: 50% do quantitativo para a Faculdade Senac Joinville - **Endereço:** Rua Visconde de Taunay, 730 - Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062 - **CNPJ:** 03.603.739/0022-00, e 50% do quantitativo para a Faculdade Senac Criciúma - **Endereço:** Rua Henrique Lage, nº 560 - Centro - Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - **CNPJ:** 03.603.739/0012-39.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Dados de quem irá assinar o Contrato (Nome, cargo na empresa, e-mail, RG e CPF)

Razão Social:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido, conforme modelo, em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024
LICITAÇÃO N. 1059401
ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL – SENAC/SC E A EMPRESA

CONTRATANTE: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Santa Catarina.

ENDEREÇO SEDE: Rua Felipe Schmidt, n. 785, 6º e 7º andares - Centro – CEP 88.010-002

CIDADE: Florianópolis/SC.

CNPJ: 03.603.739/0001-86

FONE: (48) 3251-0500

Representado neste ato pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. Hélio Dagnoni, inscrito no CPF sob o n. [n. CPF], e pelo Diretor Regional do Senac/SC, Senhor Fabiano Battisti Archer, inscrito no CPF sob n. [n. CPF].

CONTRATADA:

ENDEREÇO SEDE:

CIDADE:

CNPJ:

FONE:

Representada neste ato por seu ____, Senhor ____, inscrito no CPF sob o n. ____e RG sob o n. ____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a primeira e, CONTRATADA a segunda, celebram o presente contrato devidamente autorizado no Processo n. 12328, tendo por fundamento o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 52/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, realizada nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, do edital, seus Anexos e da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens para os laboratórios de IOT e Multimídias das Unidades Educacionais do Senac das cidades de Joinville e Criciúma, de acordo

com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos., conforme especificações mínimas, quantidade, local e prazo de entrega, constantes no Anexo I deste contrato e demais documentos que instruem o Pregão Eletrônico n. 52/2024.

1.2. Todos os objetos deverão ser entregues novos, em plena e perfeita condições de utilização. Não sendo admitido produto reconicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO:

2.1. O prazo para a entrega, será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data da assinatura do contrato ou do Pedido de Compra pela **CONTRATADA**, em dia e horário de funcionamento comercial, nos endereços descritos no item 2.9. deste instrumento.

2.2. Os objetos deverão ser entregues novos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, de forma adequada e dentro das normas. Não sendo admitido produto reconicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

2.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Diretor das Unidades Educacionais do Senac/SC, contempladas no item 2.9 deste instrumento, ou por quem ele delegar, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com os requisitos técnicos, conforme dados de entrega contemplados no anexo I do Edital pactuado entre as partes e, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

2.2.2. O recebimento definitivo será realizado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

2.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

2.3.1. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

2.4. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital.

2.5. Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega dos bens correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.5.1. O descarregamento dos objetos ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

2.6. O aceite/aprovação do(s) bem(ns) pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade

do(s) bem(ns) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades dispostas neste contrato.

2.7. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, previstos no *caput* desta cláusula, sem que o(s) objetos tenham sido entregues em condições de pleno uso, a **CONTRATADA** estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, às penalidades previstas na Cláusula Décima deste Instrumento.

2.8. Caso ocorra atraso na entrega dos produtos, por período superior a 02 (dois) dias corridos e, se, depois de notificado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** não cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a obrigação em atraso, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo à imposição da multa prevista no item anterior, poderá dar por rescindido o presente Contrato.

2.9. LOCAIS DAS ENTREGAS: 50% do quantitativo para a Faculdade Senac Joinville - **Endereço:** Rua Visconde de Taunay, 730 - Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062 - **CNPJ:** 03.603.739/0022-00, e 50% do quantitativo para a Faculdade Senac Criciúma - **Endereço:** Rua Henrique Lage, nº 560 - Centro - Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - **CNPJ:** 03.603.739/0012-39.

2.9.1. No ato de entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

2.10. Somente após a aceitação definitiva pelo **CONTRATANTE** é que será processada a solicitação de pagamento dos móveis sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS TÉCNICAS

3.1. A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante. Neste período, a **CONTRATADA** efetuará, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, o reparo e/ou a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) vícios ou mau funcionamento.

3.2. A garantia estabelecida nesta Cláusula está condicionada ao uso adequado pelo **CONTRATANTE** dos bens fornecidos, conforme orientações e recomendações do fabricante de cada bem.

3.3. Nos casos em que sejam observados defeitos sistemáticos com o(s) bem(ns), sendo constatada a inadequação para o uso a que se destina, a **CONTRATADA** substituirá os mesmos, dando para eles um novo período de garantia de 12 (doze) meses.

3.4. Os recursos substituídos por outro igual ou superior, serão de propriedade da **CONTRATANTE**.

3.5. As substituições deverão ser procedidas no prazo máximo de até 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da solicitação de substituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, com início na assinatura do contrato. Portanto, a **CONTRATADA** deverá cumprir com todas as atividades requeridas neste período, inclusive a garantia do(s) bem(ns) e substituição dos mesmos, caso haja necessidade.

4.2. O prazo de execução deste Contrato será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, portanto, a **CONTRATADA** deverá realizar as entregas elencados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 52/2024, contados a partir da data de assinatura do contrato ou pedido de compra, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) produto(s), objeto(s) deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), devendo todos os encargos e fretes estarem inclusos no preço, assim como despesas de viagens e estadias decorrentes da entrega dos produtos.

5.2. O(s) pagamento(s) do(s) produto(s) será(ao) efetuado(s) mediante apresentação dos seguintes documentos/informações:

- a) Nota fiscal (discriminando os serviços e seus valores, impostos e encargos);
- b) Dados bancários completos para crédito em conta corrente, quando for o caso;
- c) Indicação do número do contrato quando houver;
- d) Mediante apresentação da prova de regularidade fiscal conforme item 4.3 e seus subitens do Edital de Licitação.
- e) Prazo da garantia nas informações da Nota fiscal.

5.3. O valor global constante no item 5.1 será pago pelo **CONTRATANTE** em 01 (uma) única parcela.

5.4. Fica acordado que somente será de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento dos objetos contratados no valor global expresso no item 5.1 desta Cláusula, onde já estão embutidas todas as demais despesas decorrentes do deslocamento, alimentação, hospedagem do seu pessoal para a entrega dos produtos, bem como quaisquer outras despesas como frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os bens contratados.

5.5. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos bens contratados, **respeitando os dias de pagamento do SENAC/SC (dias 05, 15, 25 e 30 de cada mês)**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) e, desde que tenham sido aceitos pelo **SENAC/SC**.

5.5.1. Se o fornecedor for usuário da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC/SC enviar o arquivo XML da mesma para o e-mail: notas.compras@sc.senac.br.

5.6. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, de nº, agência, Banco (.....).

5.7. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **CONTRATANTE**.

5.8. Quando do pagamento da fatura, serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

5.9. Os valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens, que deverão ser entregues na unidade da Faculdade Senac Joinville, deverão ser faturados para esta unidade inscrita no CNPJ **sob o n. 03.603.739/0022-00**, e os valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens, que deverão ser entregues na unidade da Faculdade Senac Criciúma, deverão ser faturados para esta unidade inscrita no CNPJ **sob o n. 03.603.739/0012-39**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O presente contrato é irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses. A partir do 13º mês, aplicar-se-á o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada período anual, em caso de renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) contratado(s), abrangendo todos os aspectos de funcionamento e utilização, rigorosamente conforme este contrato, edital e seus anexos, e seus resultados, entregues na data prevista neste contrato.

7.2. Cumprir integralmente o presente instrumento, inclusive nos prazos, cabendo ainda, à **CONTRATADA**, a coordenação do(s) produto(s) ora contratado(s), responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente por tais produtos, nos exatos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 52/224 seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

7.3. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança da **CONTRATANTE**, os quais declaram conhecer.

7.4. O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a qualquer dos encargos referidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O **CONTRATANTE** também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

7.5. Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IPCA, mais juros de 0,5% ao mês.

7.6. Deverá a **CONTRATADA** assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas decorrentes do deslocamento, frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os objetos ora licitados.

7.7. Atender as determinações da área fiscal do Contrato e prestar informações exatas à mesma, sem criar embaraços.

7.8. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

7.9. Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo informar nova data, condicionada ao aceite do **CONTRATANTE**.

7.10. Substituir às suas expensas, no prazo fixado na cláusula segunda, item 2.3., o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

7.11. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos.

7.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos bens solicitados.

7.13. Observar as normas administrativas e técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente as do INMETRO e da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste instrumento.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** toda e qualquer informação necessária para a consecução do presente instrumento.

8.3. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o objeto desta contratação.

8.6. Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

8.7. Avaliar a qualidade do objeto deste contrato podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas Unidades do Senac contempladas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, à **CONTRATADA**:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

10.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se o inadimplemento parcial, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 10 (dez) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento total das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se inadimplemento total, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 20 (vinte) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4.1. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

10.1.4.2. Se porventura os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.1.4.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.1.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

10.1.6. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024

10.1.7. A **CONTRATADA** perderá o direito de licitar com a **CONTRATANTE**, em âmbito nacional, nas seguintes hipóteses:

10.1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.7.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à **CONTRATADA**, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

10.4. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Centro de Custo 920008009, conforme Requisições n. 198998 e 200141 e Processo n. 12328.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O **SENAC/SC** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO:

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

13.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

13.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária insolvência ou em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

13.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **CONTRATANTE**.

13.1.5. Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.

13.1.6. Negar-se a **CONTRATADA** a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato e do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n. 52/224, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.1.7. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Na execução do objeto deste Contrato, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **CONTRATANTE** será o Controlador e a **CONTRATADA** será a Operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável.

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

14.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

14.5. A **CONTRATADA** deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.6. A **CONTRATADA**, neste ato, garante a **CONTRATANTE** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a **CONTRATANTE** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas,

que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a **CONTRATANTE**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.7. A **CONTRATADA** se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela **CONTRATANTE**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à **CONTRATANTE**.

14.8. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.9. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

14.10. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

14.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

14.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**.

14.11. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

14.12. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.13. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

14.15. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

14.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

15.1. A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

15.1.1. Que sejam observando os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

15.1.2. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

15.1.3. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

15.1.4. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

15.1.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

15.1.6. Referência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.1.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

15.1.8. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

15.1.9. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

15.1.10. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

15.1.11. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.2. A **CONTRATADA** se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da **CONTRATADA**.

16.2. A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE** disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controlado-interno-externo>

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

16.4. Os prazos estipulados neste Contrato para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.5. Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulado judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, este Contrato será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

16.6. É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, a não ser mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Florianópolis/SC, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Hélio Dagnoni

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

Presidente do Conselho Regional do SENAC/SC

Fabiano Battisti Archer
Diretor Regional do SENAC/SC

CONTRATADA
Representante legal da empresa

Testemunha do **CONTRATANTE**

1 -

Nome:
CPF:

Testemunha da **CONTRATADA**

2 -

Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

(Este anexo será composto da proposta de preços da licitante vencedora e Termo de Referência.)